



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho a pedido dos(das) Srs(as) **MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS BARROS** – Psicóloga do PAIF e **ANDRÉA BARBOSA DE MELO** – Assistente Social -PAIF, com fundamento no que dispõem na cláusula sexta do contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 30 de Novembro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

